



Assédio sexual não pode fazer parte do trabalho.

**Cartilha informativa
sobre assédio sexual no
ambiente de trabalho.**



CURITIBA



CURITIBA

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
REPUDIA TODA E QUALQUER SITUAÇÃO
DE ASSÉDIO SEXUAL.**

É por isso que lutar contra essa violência não se trata de uma ação pontual, e sim de uma série de iniciativas permanentes que previnam situações de assédio e garantam uma atenção humanizada dos casos, minimizando as violações de direitos humanos.

Aqui na prefeitura, queremos promover o diálogo sobre o tema, incentivar o ambiente colaborativo e oferecer escuta e acolhimento especializados para a vítima, orientando sobre como agir e respeitando sua autonomia para refletir e tomar decisões.

SUMÁRIO



**O QUE É
ASSÉDIO
SEXUAL?**



**COMO O
ASSÉDIO
SEXUAL
ACONTECE?**



**QUEM
ASSEDIA
E QUEM É
ASSEDIADO?**

13

**QUAIS SÃO AS
CONSEQUÊNCIAS
DO ASSÉDIO
SEXUAL PARA
A PESSOA
ASSEDIADA?**

14

**O ASSEDIADOR
PODE SER
RESPONSABILIZADO
POR SUA
CONDUTA?**

16

**O QUE
VOCÊ
PODE
FAZER?**

O que é assédio sexual?



Em resumo, é o **constrangimento — simples ou reiterado — para obter favorecimento sexual**. Nele, o assediador age de forma inconveniente, ofensiva ou abusiva e a pessoa assediada não corresponde às investidas sexuais. Um dos ambientes onde essa violência se manifesta é *no local de trabalho*.

O termo foi utilizado pela primeira vez na década de 1970, nos Estados Unidos, e existe na legislação brasileira desde 2001. A prática viola normas das relações de trabalho e direitos fundamentais dos trabalhadores e das trabalhadoras.

O assédio sexual no trabalho pode ser praticado com ou sem superioridade hierárquica, ou seja, é possível entre colegas ou até mesmo pelo subordinado em face da chefia.

No entanto, para o crime de assédio sexual é exigida a hierarquia entre assediador e vítima.

Ele atinge mais frequentemente as mulheres, e constitui uma das muitas violências em seu dia a dia. Apesar de ser menos comum, pode também ocorrer tendo os homens como vítimas.



As manifestações de assédio podem ser por chantagem ou intimidação:

— A chantagem busca ameaçar o trabalho e integridade da pessoa assediada para que o assediador consiga o que deseja.

— A intimidação torna o ambiente de trabalho da pessoa assediada hostil, intimidativo e humilhante. Aqui, o assédio pode ser caracterizado como sexual e moral, ao mesmo tempo, e a vítima pode ter seu desempenho profissional prejudicado pelo assediador. Essa pressão coloca a vítima em situações vexatórias, provoca insegurança, medo de ser removido para setores indesejados, ou ter instaurado uma sindicância ou processo administrativo disciplinar.



Como o assédio sexual acontece?

O assédio sexual no ambiente de trabalho pode ser manifestado de forma física ou verbal, explícita ou velada.

Ele não precisa necessariamente acontecer dentro do espaço profissional, mas precisa ter relação com o trabalho, podendo se estender para intervalos, locais de descanso e alimentação, antes ou depois do expediente.

As situações mais comuns são:

Olhares de forma lasciva

Olhares maliciosos para o corpo da pessoa assediada.

Elogios ou convites inconvenientes, comentários e piadas com caráter obsceno e compartilhamento de imagens sexuais, sejam de pornografia ou nudes.

Convites insistentes para uma carona ou para saírem juntos, comentários que deixam o agente público municipal desconfortável, elogios com conotação sexual ou envio de imagens obscenas, feitos pessoalmente, por meio de bilhetes ou até por mensagens ou comentários em redes sociais.

Gestos ou sons inapropriados

Assobios ao passar, fazer gestos obscenos com as mãos.



Toques sem permissão

“Mão boba”, toque na cintura ao dar “oi”, toque na coxa durante uma conversa, massagem sem permissão, mão na nuca ao beijar ou tentativa de beijo.

Propostas constrangedoras com insinuações, insistências ou perseguições

Propostas ou chantagens para obter o que deseje.

Se você perceber que ceder às abordagens do assediador é uma condição para seu desenvolvimento profissional, busque orientações nos canais de escuta especializada da Prefeitura de Curitiba.




Mas como diferenciar assédio de um elogio?

Analise a conduta, a intenção e o contexto. Um simples elogio não é assédio sexual. É importante entender os limites dos elogios e a reciprocidade com relação a quem está sendo elogiado.

De qualquer forma, evite elogios sobre o corpo ou sobre as roupas das pessoas no ambiente de trabalho. Ao invés disso, você pode elogiar as competências, os esforços e o profissionalismo.





**O problema
não é o convite,
o elogio, a
gentileza.**



**O problema é o
constrangimento
e a intimidação.**

Quem assedia e quem é assediado?

As vítimas podem ser homens e mulheres, independente da orientação sexual. Mas em geral, as minorias são as mais afetadas, como mulheres, negros e população LGBTI+.

De acordo com o site Vagas.com, um dos maiores portais brasileiros de empregos, em **80% dos casos a vítima é uma mulher**. Isso faz com que muitas mulheres tenham sua rotina de trabalho afetada, dificultando ainda mais a equidade de gênero no mercado de trabalho.



Lutar contra o assédio sexual é uma responsabilidade de todos, para atingirmos um ambiente de trabalho saudável, seguro e inclusivo.

Quais são as consequências do assédio sexual para a pessoa assediada?

O assédio sexual viola a dignidade e os direitos fundamentais da vítima, como a liberdade, a intimidade, a honra, a igualdade de tratamento e o direito a um ambiente de trabalho seguro.

E as consequências podem ser irreversíveis.

Quem sofre dessa violência no trabalho tem sua autonomia privada. Assim, pode adoecer, ficar isolado, improdutivo, desmotivado, inseguro ou desconfortável com o próprio corpo, alterando sua autoestima e forma de se vestir.

O assédio sexual pode afetar a vida pessoal e a saúde mental da pessoa, gerando depressão, ansiedade, perda ou ganho de peso, dores de cabeça, estresse e distúrbios do sono.



O assediador pode ser responsabilizado por sua conduta?

Na esfera da Administração Municipal

Pode ser punido com advertência, repreensão, suspensão, multa, destituição de função e demissão, de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Curitiba, Lei nº 1656, de 21/08/1958.

Além disso, poderá sofrer sanções civis e criminais, na esfera do Poder Judiciário.



**Assédio
sexual não
se tolera.
E não pode
fazer parte
do trabalho.**



O que você pode fazer?



Você é vítima de assédio sexual no ambiente de trabalho?

Procure uma rede de apoio dentro ou fora do trabalho e relate as agressões que sofreu. Empodere-se e não ceda ao assédio. Diga não ao assediador e evite permanecer sozinho(a) no mesmo ambiente que ele(a).

Mesmo assim, lembre-se: se você só conseguir ficar em silêncio no momento da violência, isso não vai desconfigurar o assédio. Da mesma forma, o assediador não precisa atingir seu objetivo para que o crime aconteça.



**VOCÊ NÃO TEM CULPA DO ASSÉDIO
SEXUAL QUE ESTÁ SOFREND.**

Não é porque você foi muito gentil.

Não é por conta da roupa que usou.

Não é natural.

**Sentir-se confortável no ambiente
de trabalho é um direito seu.**


**Aqui na Prefeitura de Curitiba, você conta com um canal
totalmente sigiloso para acolhimento, que oferece segurança
e escuta especializada para essas situações.**



**VOCÊ PRESENCIOU
UMA CENA DE
ASSÉDIO SEXUAL
NO AMBIENTE DE
TRABALHO?**

**Ofereça apoio
à vítima.**






Se você presenciar ou for vítima de assédio,
ligue ou entre em contato pelo WhatsApp
(41) 99597-5610 ou mande um e-mail para
assediofaleconosco@curitiba.pr.gov.br

BUSQUE APOIO.

Você será acolhido e orientado.
A Prefeitura de Curitiba se preocupa em
ter um ambiente de trabalho seguro,
respeitoso e saudável.





CURITIBA